

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS - SENAPRED****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

PROCESSO Nº 08129.006869/2018-61

PRIMEIRO/SEGUNDO/TERCEIRO/QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
XX/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS
E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A
ENTIDADE **CENTRO DE PREVENÇÃO E
REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA -
DESAFIO JOVEM** .

Processo nº 08129.006869/2018-61**Contrato nº 43/2018**

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar, Sala 840, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, **QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR**, nomeado pela Portaria Nº 817, da Casa Civil da Presidência da República de 25/01/2019, publicada no DOU nº 18-A, portador da Carteira de Identidade n.º 25.325.979-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.496.788-99, domiciliado e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA - DESAFIO JOVEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.707/0001-98, endereço: Fazenda dos Pereiras, s/n, Gleba 5, Bairro Vivendas do Engenho D'água, CEP: 13.252-410, Itatiba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **AGNALDO LUÍS FERNANDES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 17171664 - OAB/SP, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 059.113.938-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato nº 43/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 30/11/2019 a 01/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 281.335,20 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE800331, referente ao mês de dezembro /2019. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas a mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício, condicionada à aprovação da LOA 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

5.1.1. Ano de 2019

5.1.2. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.2085.215S.0001

5.1.3. PROGRAMA: 2085

5.1.4. AÇÃO: 215S

5.1.5. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

5.2. Ano de 2020

5.2.1. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5032.20R9.0001

5.2.2. PROGRAMA: 5032

5.2.3. AÇÃO: 20R9

5.2.4. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. Para firmeza, é lavrado este Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes.

QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR
Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

AGNALDO LUÍS FERNANDES
Representante legal da Entidade



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Luis Fernandes, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior, Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 27/11/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>,



informando o código verificador **5874324** e o código CRC **8CAE174B**.

Referência: Processo nº 08129.006869/2018-61

SEI nº 5874324